

ARBITRAGEM POR PARES

Um dos pilares mais importantes sobre os que se sustentam as publicações científicas é o processo de arbitragem por pares. É o elemento que tem permitido às revistas e casas editoriais, mostrar uma imagem de imparcialidade e justiça acadêmica que, por sua vez, torna possível acompanhar a vertiginosa multiplicação de revistas e de artigos que vem ganhado espaço há já vários decênios.

A seleção dos árbitros adequados em cada caso é, sem dúvida, um dos principais labores realizados pelo corpo editorial das revistas científicas e dele depende em grande parte o reconhecimento e respeito que uma publicação específica consiga alcançar no seio da comunidade científica para a qual serve. Esse respeito é a mais alta qualificação que pode almejar uma publicação, mais valiosa do que o índice de impacto ou alguma outra métrica sobre sua utilização, que dependem de fatores muitas vezes fora de seu controle.

O carácter anônimo dos revisores é uma prática geral. Não assim, necessariamente, a dos autores. Ainda que haja casos de árbitros que reclamam por ter sido informados de nomes e/ou filiações institucionais dos autores, isto acontece muito raramente. De fato, um bom árbitro, conhecedor de seu campo e dos investigadores que nele trabalham, geralmente detectará a origem de um trabalho, ou pelo menos o grupo de investigação, sem que a informação específica lhe tenha sido proporcionada. Também é comum que especialistas, a quem lhes é solicitada uma arbitragem, declinem fazê-lo argumentando conhecer algum dos autores ou ter conflitos de interesse. Aos autores, por sua vez, não lhes é revelada a identidade dos colegas que avaliam seus trabalhos com o fim de evitar, dessa maneira, a geração de conflitos e possíveis enfrentamentos.

A arbitragem é o suporte fundamental dos editores, mas é sobre eles que recai a responsabilidade de avaliar, por sua vez, as qualificações recebidas e equilibrar as diferentes opiniões que tenham sido expostas. A desejada unanimidade de critério com frequência não acontece e cabe então ao editor definir por qual critério inclinar a balança ou, se julgar necessário, solicitar opiniões adicionais. É função do corpo editorial detectar aqueles casos em que um determinado árbitro pudesse estar atuando de maneira parcializada, coisa pouco provável mais não impensável.

Um dos principais papéis daqueles que atuam como árbitros, e pouco referido, é sua notória função pedagógica. Um bom árbitro, além de emitir juízos acertados sobre a pertinência, elaboração e conclusões de um trabalho de investigação e de sua apresentação, oferece ajuda aos autores com o fim de aperfeiçoar seu escrito. Este é um labor particularmente valioso no caso de revistas que, como acontece no caso de *Interciência*, recebem com frequência manuscritos produto de trabalhos de teses, cuja publicação é com frequência requerida pela instituição docente para conceder o título correspondente.

O tempo e o esforço investidos pelos árbitros, nunca adequadamente retribuídos, se veem amplamente compensados pela satisfação de haver sido considerados para a correspondente avaliação técnica, e sua opinião levada em conta como válida pelas respectivas revistas. Trata-se de uma função essencial na vida acadêmica de colegas, na consolidação das revistas que servem para difundir suas descobertas e ideias, e no fortalecimento das instituições onde desenvolvem suas atividades.

MIGUEL LAUFER
Diretor